PROGRAMA REM MT

SUBPROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Respostas às perguntas referentes à Manifestação de Interesse publicada em 18/03/2022

1. **Uma organização com CNPJ irregular pode participar da Manifestação de Interesse e receber recursos? Como proceder?**

R: Organizações com CNPJ irregular podem participar da Manifestação de Interesse preenchendo o formulário de inscrição, assim como as demais. Essas organizações não poderão receber recursos de forma direta, mas poderão ser contempladas enquanto beneficiárias de um Plano de Gestão implementado por organização parceira (que tenha documentação regular) ou receber algum tipo de apoio para sua regularização. Mais detalhes serão repassados após análise das inscrições recebidas.

2. **Uma organização com fins lucrativos, mas com experiência em trabalho com rede de sementes no Cerrado, pode entrar como organização parceira de uma organização local sem fins lucrativos na proposta? A organização parceira poderá receber recursos do projeto?**

R: A empresa pode ser parceira do projeto, porém não receberá recursos.

3. **Uma Cooperativa que trabalha com cultura de borracha (seringal implantado) pode participar da Manifestação de Interesse?**

R: Sim. A chamada contempla como produto prioritário a borracha natural, independe se a origem do produto é de áreas de cultivo ou extrativismo.

4. **Turismo de base comunitária e mel se enquadram dentro dos critérios de produtos da sociobiodiversidade?**

R: O mel é um dos produtos da sociobiodiversidade contemplados na Manifestação de Interesse, o Turismo não. Porém, os serviços relacionados ao turismo de base comunitária podem fazer parte do Plano de Gestão, contanto que estejam vinculadas à cadeia do mel ou a outra cadeia citada no documento.

5. **A Manifestação de Interesse pode ser enviada em nome de PESSOA FÍSICA?**

R: Não. Esta iniciativa é destinada a organizações com CNPJ (em situação regular ou não).

6. **Uma associação que se enquadra como público-alvo, mas não atende o requisito de "no mínimo 2 anos de inscrição no CNPJ" pode participar da Manifestação de Interesse?**

R: Sim.

7. **O regulamento estabelece que "Organizações ou iniciativas que não possuem documentação regular, mas se enquadram no público-alvo desta Manifestação de Interesse" poderão participar, mas não esclarece se necessita estar constituída com CNPJ. Entidade que já tenha sido criada, mas que ainda não esteja constituída legalmente com registro no CNPJ, podem enviar manifestação de interesse ou somente aquelas constituídas e com registro no CNPJ?**

   R: Organizações sem CNPJ podem manifestar interesse, mas **não poderão receber recursos de forma direta**. Os formatos de apoio possíveis nestes casos são: 1) apoio técnico para regularização das organizações por meio de contratação de serviços via Programa REM ou 2) formação de parceria com uma instituição que esteja em situação regular (e se enquadre nos critérios de Público Alvo), para que a organização seja contemplada como beneficiária de um Plano de Gestão. Estas possibilidades de arranjo serão avaliadas e definidas após análise da Câmara Técnica, não há garantia de apoio neste momento.

8. **Além da manifestação de interesse preenchida via formulário eletrônico, quais atividades devem ser realizadas, até dia 17/04/2022?**

   R: Até o dia 17/04 não há outra atividade a ser realizada além do preenchimento da Manifestação de Interesse via formulário online.

9. **Uma instituição que não atua diretamente com as cadeias de valor do estado de Mato Grosso, mas possui experiência em projetos sobre este tema em todos os biomas brasileiros e parceiros que atuam no território, pode manifestar interesse? Em caso positivo, como deve preencher as questões 38 a 52 do formulário de inscrição?**

   R: A manifestação de interesse pode ser enviada pela organização, contanto que ela tenha uma instituição parceira definida que já atue em uma das cadeias de valor do estado de Mato Grosso e possa fornecer as informações solicitadas nas questões mencionadas. Ou seja, é necessário que a instituição tenha clareza sobre os produtos/elos a serem trabalhados a partir da elaboração do Plano de Gestão. Importante lembrar que o público-alvo desta iniciativa são organizações sociais, produtivas/comerciais da agricultura familiar, de povos e comunidades tradicionais ou povos indígenas do estado de Mato Grosso.